



PARECER Nº _____ / 2025

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 32/2025 – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Comissão de Finanças e Orçamento, após a devida análise do PL supracitado, constata que o Projeto encontra-se tecnicamente adequado e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 4.320/64, especialmente no que dispõe o artigo 43, bem como com a Lei de Responsabilidade Fiscal. O Executivo demonstrou as fontes de custeio, destacando-se que parte do valor será coberto por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior e outra parte por excesso de arrecadação, além de anulações parciais de dotações orçamentárias já previstas.

Trata-se de medida de gestão que visa garantir a execução das atividades administrativas e a continuidade dos serviços públicos, especialmente nas áreas de saúde, educação, assistência social, infra-estrutura e demais setores essenciais, sendo imprescindível para o equilíbrio financeiro e orçamentário do Município.

Assim, não havendo impedimentos de ordem legal, esta Comissão opina favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei em análise.

Sala das Comissões, 19 de agosto de 2025.

Veredores:

Ana Paula Melo dos Santos
Relator e Presidente

Pascoal Laturague
Vice-Presidente

Odélio Leite dos Santos
Membro